

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Ofício nº 225/2018/GAB.PREF.

Campo Bom, 02 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, pelo presente, esclarecer o

que segue:

Em fevereiro de 2014, cumprindo determinação do Juiz da 2ª Vara de Campo Bom, a pedido da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) do Rio Grande do Sul, a Administração Municipal da época, que tinha Faisal Karam como chefe do executivo, encerrou as atividades do Centro de Integração e Lazer Bela como a Aurora Acilon Bica Alves. Isso incluiu encerrar as atividades da piscina, da pracinha, das churrasqueiras e dos demais espaços de lazer do local.

Na solicitação da CEEE, que é uma empresa sob responsabilidade do Governo do Estado do RS, foi alegado que, por questões de segurança e para permitir o livre acesso da concessionária ao local para promover a manutenção da rede elétrica, deveriam ser encerradas as atividades do espaço de lazer.

No dia 6 de abril deste ano, a juíza da 2ª Vara de Campo Bom, julgou procedente o pedido da CEEE de reintegração de posse da faixa de terra que compreende ainda o Centro de Integração e Lazer Bela como a Aurora. O Município ainda não foi notificado da decisão oficialmente, mas, assim que for, deve recorrer da decisão.

A Prefeitura destaca ainda que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e de seu setor de Vigilância Ambiental, tem monitorado constantemente as águas que restam na piscina para garantir que a mesma não se torne criadouro de larvas de mosquito, principalmente do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela.

Além disso, uma empresa contratada pela Administração Municipal, é responsável por fazer o tratamento da água deste e de outros espaços públicos, como o espelho d'agua do Largo Irmãos Vetter e do Complexo Cultural Cei, para que não aja proliferação de larvas de mosquito.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Obedecendo essa determinação legal, não é possível que o local volte a ser utilizado como espaço de lazer pela comunidade. O Departamento Jurídico e os demais órgãos da Administração Municipal estudam o que pode ser feito com o local, sempre tendo como foco o bemestar e segurança da comunidade, de forma que não se ofereça riscos a população e que as medidas que forem tomadas não entrem em desacordo com a determinação judicial.

Sendo o que havia na ocasião, despedimo-nos reiterando os nossos

Atenciosamente,

votos de estima.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.